

Condições Gerais de Garantia

O presente instrumento estabelece as condições de garantia aplicáveis aos veículos automóveis e peças das marcas BMW e MINI (doravante designada por “Garantia”). A Garantia constitui a única garantia concedida pelo fabricante relativamente aos veículos e peças das marcas BMW e MINI.

Os adquirentes dos veículos automóveis e peças das marcas BMW, MINI gozam dos direitos previstos no Decreto-Lei n.º 67/2003 de 8 de Abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2021 de 18 de Outubro, nos termos aí previstos, não sendo tais direitos afetados ou prejudicados pelo disposto no presente documento.

1. PERÍODO DE GARANTIA

- 1.1. – Veículo em Geral:** três anos sem limite de quilómetros, contados a partir da data indicada no Certificado de Entrega de viatura nova.
- 1.2. – Corrosão da Carroçaria:** doze anos sem limite de quilómetros, contados a partir da data da entrega indicada no Certificado de Entrega de viatura nova (corrosão de dentro para fora).
- 1.3. – Pintura da Carroçaria:** três anos, sem limite de quilómetros, contados a partir da data da entrega indicada no Certificado de Entrega de viatura nova.
- 1.4. – Peças** substituídas fora do período de Garantia: três anos, sem limite de quilómetros, contados desde a entrega do bem objeto da substituição.
- 1.5. – Bateria de Alta Tensão:** oito anos e/ou 160.000 km para viaturas elétricas e para as viaturas híbridas da geração ECE Gen5 ou superior; seis anos e/ou 100.000 km para viaturas da geração ECE Gen4 ou inferior.

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 2.1. –** O direito à Garantia consiste na reparação ou substituição de peças gratuitamente, cuja responsabilidade seja imputável ao produto. O critério de reparação compete exclusivamente à Rede de Ponto de Serviço Autorizado BMW / MINI e deverá ser conforme com as instruções do fabricante.
- 2.2. –** Realização dos serviços de manutenção atempadamente, em que a necessidade de manutenção do veículo é determinada pelo CBS (Condition Based Service), que são intervalos de manutenção determinados de acordo com as condições e tipo de utilização;
 - 2.2.1. –** Para que perante o BMW Group possa ser considerada como atempada, a mesma tem de ser efetuada até ao momento limite determinado pelo CBS, o qual é quando os contadores atingem o valor zero, visível ao proprietário também pelo indicador de cor amarela, visto que o trajeto restante e a data do próximo serviço de manutenção vão sendo apresentados por breves instantes ao ligar a ignição do veículo;
 - 2.2.2. –** Na viatura, mais concretamente através do display de controlo poderá visualizar a qualquer momento informações pormenorizadas sobre a manutenção.
- 2.3. –** Às informações constantes na documentação de bordo tem de ser dada total importância, com vista à correta e devida utilização do veículo.
- 2.4. –** A Garantia só pode ser concedida na rede de Ponto de Serviço Autorizado BMW / MINI, desde que o Cliente comunique a existência da deficiência dentro do Período Contratual de Garantia, e no prazo máximo de dois meses a contar da data em que a tenha detetado.

Empresa
BMW Portugal, Lda.

Morada
Lagoas Park, Edifício 11-Piso 2
2740-270 Porto Salvo

Telefone +351 214 873 000

Internet
www.bmw.pt / www.mini.pt

Registo Comercial
BMW Portugal, Lda.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 506698521

Capital Social
50.000€

NIF
PT 506698521

Portugal

- 2.5.** – Os proprietários de veículos BMW / MINI poderão beneficiar das vantagens associadas ao “Serviço Móvel” para situações de imobilização de veículos.
- 2.6.** – A Garantia respeitante a peças que não sejam de fabricação BMW / MINI limita-se à concessão dos direitos que os respetivos fabricantes concedem através dos representantes locais.
- 2.7.** – Todas as peças substituídas ao abrigo de Garantia tornam-se propriedade da BMW / MINI.
- 2.8.** – A mudança de proprietário não altera o conteúdo da Garantia.
- 2.9.** – A extensão de garantia de corrosão e/ou pintura prevista nos parágrafos 1.2. e 1.3. supra apenas será concedida se todas as inspeções do Plano de Manutenção forem realizadas de acordo com a especificação BMW e MINI
- 2.10.** – A extensão de garantia de corrosão e/ou pintura prevista nos parágrafos 1.2. e 1.3. supra caducará se os danos identificados durante as inspeções à carroçaria realizadas no âmbito do Plano de Manutenção não forem ou não tiverem sido reparados com produtos BMW ColorSystem ou de qualidade equivalente BMW, e segundo os procedimentos técnicos definidos pela BMW ou MINI.

3. EXCLUSÕES À GARANTIA

Fica excluído o direito à Garantia nas seguintes situações:

- 3.1.** – Operações de manutenção e revisões periódicas estabelecidas pelo fabricante;
- 3.2.** – Operações ou reparações de danos ou defeitos que advenham ou sejam consequência de acidentes;
- 3.3.** – As intervenções requeridas pelo desgaste de peças, equipamentos ou componentes em função dos quilómetros realizados ou da utilização da viatura, tais como, designadamente, as usuais baterias, pastilhas de travão, amortecedores, escovas de limpa para-brisas, lâmpadas, pneus, conjunto de embraiagem, óleos, filtros, etc;
- 3.4.** – Deterioração accidental de qualquer peça resultante de facto que não seja imputável ao fabricante;
- 3.5.** – Danos causados por fatores externos como sejam intempéries, catástrofes naturais e influências do meio ambiente;
- 3.5.1.** Danos nos vidros que não resultem de defeito de origem, incluindo, sem limitação, danos resultantes de causas externas, como, p.ex. impacto de pedras, choques térmicos, etc.
- 3.6.** – Danos em veículos que tenham sido assistidos num reparador independente estranho à Rede Oficial da BMW / MINI e que se demonstre serem causados por essa intervenção;
- 3.7.** – Danos em veículos cujas características originais tenham sido alteradas, ou nos quais tenham sido instaladas peças, acessórios ou fluidos que não correspondam às especificações BMW / MINI;
- 3.8.** – Danos com origem no dano inicialmente reportado, que sejam imputáveis ao Cliente, como por exemplo por falta de disponibilidade para imobilizar a viatura para reparação;
- 3.9.** – Danos em viaturas que tenham sido utilizadas de forma imprópria ou negligente, como, por exemplo, que tenham sido utilizadas em competições desportivas, *tuning*, etc;
- 3.10.** – Danos em viaturas cuja utilização, conservação e/ou manutenção não tenham respeitado as prescrições estabelecidas pelo fabricante;
- 3.10.1.** – Em que por exemplo não tenha sido cumprida a manutenção atempada.
- 3.11.** – Danos em veículos relativamente aos quais tenham sido excedidos o peso total admissível do veículo, o peso por eixo, a carga útil fixada, o peso bruto rebocável ou a capacidade de carga do chassis;
- 3.12.** – **Garantia de corrosão** – Os elementos ou apêndices que não fazem parte da estrutura da carroçaria, tais como frisos, plásticos, legendas, grelhas, fechaduras, para-choques e outras peças com características semelhantes, não estão abrangidos pela extensão da garantia prevista no parágrafo 1.2. supra;
- 3.13.** – **Garantia de pintura** – A extensão da garantia prevista no parágrafo 1.3. supra aplica-se apenas às peças pintadas de origem, não abrangendo as peças plásticas, frisos cromados ou pintados, peles tingidas, e outras peças com características semelhantes;
- 3.14.** – **Garantia de corrosão** – A extensão de garantia de corrosão e/ou pintura prevista nos parágrafos 1.2. e 1.3. supra não se aplica caso seja possível evidenciar que os danos foram originados por causas externas tais como por ex: acidentes, projeção de pedras ou objetos estranhos ao veículo, causas associadas ao meio ambiente;

Empresa
BMW Portugal, Lda.

Morada
Lagoas Park, Edifício 11-Piso 2
2740-270 Porto Salvo

Telefone +351 214 873 000

Internet
www.bmw.pt / www.mini.pt

Registo Comercial
BMW Portugal, Lda.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 506698521

Capital Social
50.000€

NIF
PT 506698521

4. – GENERALIDADES

- 4.1.** – A BMW / MINI reserva o direito de fazer substituições ou modificações em qualquer momento, sem que fique com a obrigação de fazer as mesmas substituições ou modificações em veículos produzidos anteriormente.
- 4.2.** – As informações verbais dadas pelos representantes ou empregados integrados na Rede de Pontos de Serviço Autorizados BMW / MINI só se tornam vinculativas quando confirmadas por escrito pela BMW Portugal.
- 4.3.** – Os tribunais competentes para todas as questões derivadas desta Garantia são os da Comarca de Oeiras.

BMW Portugal, Lda.

A versão original das Condições Gerais de Garantia em vigor deverá ser entregue ao Cliente no ato da venda da viatura.

Versão 29.07.2025

Empresa

BMW Portugal, Lda.

Morada

Lagoas Park, Edifício 11-Piso 2
2740-270 Porto Salvo

Telefone +351 214 873 000

Internet

www.bmw.pt / www.mini.pt

Registo Comercial

BMW Portugal, Lda.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 506698521

Capital Social

50.000€

NIF

PT 506698521